

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5733/86 N.º 559 de 03/10/86
de 01 de outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11 Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.30 Projetos Pedagógicos
10.11 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00

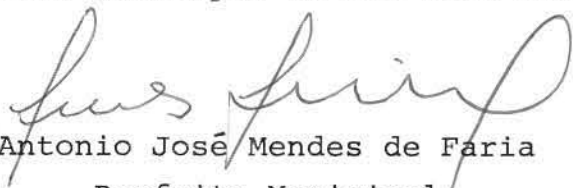
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

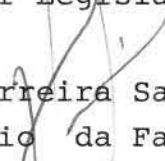
10.11 Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.38 Manutenção do Ensino - Recursos Próprios
10.11 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

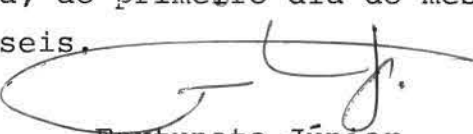
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
ao 01 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos